

Artículo de investigación

Cómo citar: Sousa, A. da SQ., Nascimento, E. L., Santiago Soares, G., & Gomes de Almeida, I. R. S. (2025). Políticas afirmativas e justiça tridimensional na educação superior. *Praxis Pedagógica*, 25(40), 123-140. <https://doi.org/10.26620/uniminuto.praxis.25.40.2025.123-140>

ISSN: 0124-1494

eISSN: 2590-8200

Editorial: Corporación Universitaria Minuto de Dios - UNIMINUTO

Recibido: 25 mayo 2025

Aceptado: 10 noviembre 2025

Publicado: 26 diciembre de 2025

Conflicto de intereses: los autores han declarado que no existen intereses en competencia.

Andréia da Silva Quintanilha Sousa

Universidad Federal de Río Grande del Norte
<https://orcid.org/0000-0002-4540-4020>
andrea.quintanilha@ufrn.br
Brasil

Emanuelle Lourenço do Nascimento

Universidad Federal de Río Grande del Norte
<https://orcid.org/0000-0003-4830-8971>
emanuelleln@gmail.com
Brasil

Girliany Santiago Soares

Universidad Federal de Río Grande del Norte
<https://orcid.org/0009-0001-2474-486X>
girlianyantiago@uern.br
Brasil

Igor Rashidi Scrafanni Gomes de Almeida

Universidad Federal de Río Grande del Norte
<https://orcid.org/0009-0008-3032-1434>
igoracaademico@yahoo.com
Brasil



Políticas afirmativas e justiça tridimensional na educação superior

Políticas afirmativas y justicia tridimensional en la educación superior

Affirmative policies and three-dimensional justice in higher education

Resumo

O presente artigo aborda a política de cotas no Brasil, destacando a luta por reconhecimento, redistribuição e representação no contexto da educação superior pública. A pesquisa dialoga com a abordagem cognitiva de políticas públicas e a teoria da justiça social tridimensional de Nancy Fraser. Evidencia-se que, embora a Lei nº 12.711/2012 tenha ampliado o acesso de grupos historicamente marginalizados, persistem desafios na efetivação de sua dimensão redistributiva, cultural e representativa. Conclui-se que a ação organizada do movimento negro foi determinante para a implementação e aprimoramento das políticas afirmativas. Contudo, esse enquadramento da política no contexto *democrático-pós-vestfaliano* têm limites e os desafios precisam ser evidenciados.

Palavras-chave: política de cotas; movimento negro; justiça social; educação superior; ações afirmativas.

Resumen

Este artículo aborda la política de cuotas en Brasil, destacando la lucha por el reconocimiento, la redistribución y la representación en el contexto de la educación superior pública. La investigación dialoga con el enfoque cognitivo de las políticas públicas y la teoría de la justicia social tridimensional de Nancy Fraser. Es evidente que, si bien la Ley nº 12.711/2012 ha ampliado el acceso de grupos históricamente marginalizados,

persisten desafíos para implementar su dimensión redistributiva, simbólica y representativa. Se concluye que la acción organizada del movimiento negro fue decisiva para la implementación y mejora de políticas afirmativas. Sin embargo, este marco de la política en el contexto democrático poswestfaliano tiene límites y es necesario resaltar los desafíos.

Palabras claves: política de cuotas; movimiento negro; justicia social; educación superior; acciones afirmativas.

Abstract

This article addresses quota policy in Brazil, highlighting the struggle for recognition, redistribution and representation in the context of public higher education. The research dialogues with the cognitive approach to public policies and Nancy Fraser's theory of three-dimensional social justice. It is evident that, although Law No. 12,711/2012 has expanded access for historically marginalized groups, challenges persist in implementing its redistributive, symbolic and representative dimension. It is concluded that the organized action of the black movement was decisive for the implementation and improvement of affirmative policies. However, this framing of politics in the post-Westphalian democratic context has limits and the challenges need to be highlighted.

Keywords: quota policy; black movement; social justice; higher education; affirmative actions.

A educação superior pública brasileira está posta por um campo de tensões e disputas, reflexo das contradições que engendra a sociedade capitalista globalizada. Historicamente, ela foi concebida com a finalidade de preparar as elites e selecionar os considerados mais aptos, o que fez com que essa perspectiva se prolongasse por longos anos. Atualmente, a educação em nível superior está imersa em questões controversas e conflituosas relacionadas às políticas de inclusão de grupos historicamente marginalizados em um contexto marcado por ações de grandes investidores institucionais, empresas transnacionais e especuladores monetários internacionais.

Nas últimas décadas, a educação superior ganhou novos delineamentos e ampliação do acesso por meio da expansão e interiorização, tal expansão está marcada pelo crescimento do número de matrículas, cursos e instituições, majoritariamente, no setor privado-mercantil.

A expansão da educação superior no Brasil ocorreu, sobretudo, por meio da ação do Estado, promovendo políticas públicas dentro do regime de cidadania que transita pelo “modelo vestfaliano”, o “modelo bipolar” em que o regime de ação pública pode ser enquadrado no que Muller (2018, p. 83) denomina de “ciclo liberal-industrial” e de “ciclo do Estado providência”, no qual o primeiro se situa no referencial global do não intervencionismo e o segundo no referencial keynesiano. Esses referenciais globais não significam que seus efeitos sejam idênticos em todos os países, pois “uma mesma situação do mundo será traduzida por uma restrição cognitiva e normativa em função das especificidades culturais, políticas e institucionais de cada país. E, no caso brasileiro, dada as suas dimensões territoriais, assimetrias regionais” (Muller, 2018, p. 84).

Por outro lado, Nancy Fraser (2024, p. 227) argumenta que se trata de uma política de enquadramento “keynesiano-vestfaliano”, uma vez que os Estados territoriais modernos sustentam a ideia de que a justiça social se refere prioritariamente às relações entre concidadãos. Nesse sentido, as políticas de inclusão são concebidas como formas de reparação a serem garantidas pelos Estados nacionais.

No Brasil, a promulgação da Constituição Federal de 1988, a chamada “Constituição Cidadã”, e o conjunto normativo produzido ao longo dos últimos 37 anos evidenciam que o Estado buscou implementar políticas voltadas à promoção da equidade social e racial — ainda que de maneira limitada e gradual.

Os dados oficiais reforçam que a desigualdade persiste de forma significativa. Por exemplo, segundo o 5º Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, as desigualdades de renda domiciliar per capita no acesso à graduação entre os jovens de 18 a 24 anos “pertencentes ao grupo dos 20% de maior renda domiciliar *per capita* [...] foi de 58,6% em 2022. Já para os jovens dessa mesma faixa etária que pertencem ao grupo dos 20% de menor renda domiciliar *per capita*, o acesso à educação superior foi de apenas 8,4%. Ou seja, há uma diferença de mais de 50 p.p. entre os dois grupos” (Brasil, 2024, p. 283).

Em 22 anos, as parcelas de população preta e parda de 25 anos ou mais com ensino superior completo quintuplicaram no Brasil, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2000, 2,1% dos pretos dessa faixa etária tinham ensino superior completo. Entre os pardos, a porcentagem era de 2,4%, e, entre os brancos, 9,9%. Em 2022, as porcentagens saltaram para 11,7%, 12,3% e 25,8%, respectivamente (IBGE, 2022).

A criação e ampliação de programas governamentais voltados à expansão do acesso, à reestruturação das universidades federais, bem como à criação de Fundos destinados ao custeio da graduação, tanto contribuíram para o acesso de grupos marginalizado quanto favoreceram a flexibilização e a diversificação das instituições privadas, especialmente as privado-mercantis, culminando com significativas mudanças na própria concepção de universidade, assim como de ciência, as quais passam a estar cada vez mais articuladas aos imperativos do mercado (Sguissardi, 2001; Silva Júnior & Sguissardi, 2001; Quintanilha Sousa, 2004; Thiengo, 2019).

Reconhecemos que de fato houve a ampliação das matrículas no ensino superior, possibilitando o ingresso de parcelas da população historicamente excluídas dos espaços acadêmicos. Nas públicas por meio das cotas e nas privadas por meio das bolsas de estudo, em parte financiadas por programas governamentais.

Entretanto, a ampliação do acesso não é suficiente: torna-se indispensável assegurar condições de permanência que viabilizem a trajetória acadêmica até a conclusão dos cursos. A democratização do ensino superior exige políticas integradas de acesso, permanência e conclusão, bem como a reflexão sobre um currículo decolonial.

Nesse contexto, as políticas de justiça social assumem papel fundamental, pois não apenas ampliam o acesso de grupos socialmente marginalizados como também desafiam a universidade a repensar seus mecanismos de permanência, titulação e produção de conhecimento. A democratização efetiva, portanto, não se limita ao ingresso; ela requer garantir que estudantes autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, mulheres, pessoas trans (transexuais e travestis), pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação tenham condições reais de concluir sua formação com êxito e, ao mesmo tempo, reconheçam-se enquanto sujeitos plenos de direitos e protagonismo acadêmico.

No contexto brasileiro, as ações afirmativas que buscam favorecer a inclusão social de grupos historicamente marginalizados (étnicos, raciais, de gênero, entre outros) por meio da destinação específica de vagas têm encontrado certa receptividade na sociedade. Contudo, o tema revela-se mais controverso e conflituoso quando os critérios de natureza étnico-racial são considerados para sua regulamentação (Guarnieri & Melo-Silva, 2007).

Nesse sentido, com relação às políticas de cotas, é preciso recolocar o debate e cabe a nós, pesquisadores, especialmente cientistas sociais que se dedicam a analisar as políticas públicas, apresentar, com base em metodologias qualitativas e quantitativas robustas, como essas políticas estão sendo formuladas, implementadas e reguladas.

Assim, este artigo, alicerçado em bibliografia de referência na área, em documentos oficiais e marcos legais, nos dados do Censo da Educação Superior e fundamentado na abordagem cognitiva de políticas públicas em diálogo com a análise crítica do discurso, apresenta as reflexões que o Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersectorial (GAPPI) vem realizando no âmbito do Projeto de Pesquisa aprovado pela CAPES, intitulado *Políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu em educação: acesso, permanência e titulação* (PDPG-AFIRMATIVA2618315P), desenvolvido em rede no Eixo 5 – Rede Universitas.

Da justiça social keynesiano-vestfaliana ao quadro democrático pós-vestfaliano: o “que”, o “quem” e o “como” nas políticas de cotas

A análise das políticas de ações afirmativas — a partir da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Brasil, 2012), popularmente conhecidas como Lei de Cotas —, sob a perspectiva da abordagem cognitiva de políticas públicas (ACPP), exige dos pesquisadores do GAPPI incursões interdisciplinares para compreender como tais políticas são formuladas e implementadas pelo *Estado em ação*, bem como o papel dos atores sociais na construção de sentidos, nas disputas de enquadramento e nos processos de legitimação que configuram sua efetividade (Muller, 2018).

Em primeiro lugar, a política não pode ser entendida como um processo abstrato de decisão, cujos sentidos seriam apreendidos apenas “do exterior” e reduzidos a fatores estruturais que incidem sobre ela. É necessário considerar, como nos alerta Muller (2018, p. 36), os atores que efetivamente participam de sua elaboração, negociação e execução.

Nesse sentido, interessa-nos compreender a política de cotas não apenas como resultado de determinações institucionais ou normativas, mas sobretudo como fruto de disputas históricas e simbólicas, pois discutir justiça social exige ir além do *enquadramento keynesiano-vestfaliano*. Como afirma Fraser (2024, p. 230), a gramática do *argumento foi alterada*. A expressão “enquadramento keynesiano vestfaliano” assinala o fundamento nacional territorial das disputas em torno da justiça no apogeu do Estado de bem-estar social do pós-guerra (1945-1970). As lutas por redistribuição na América e na Europa Ocidental assentam-se no pressuposto da orientação estatal das economias nacionais e num sistema internacional de Estados que reconheciam a soberania do Estado Territorial sobre assuntos internos, o que incluía a responsabilidade pelo bem-estar dos cidadãos (Fraser, 2024).

Esse enquadramento deu uma forma específica aos argumentos sobre justiça social, centrados no “que” os cidadãos deviam uns aos outros. A resposta, alicerçada na ideia de que “basta que os cidadãos sejam formalmente iguais perante a lei”, convivia com outras cognições: a defesa de que a igualdade deveria ser garantida a todos e a de que todos os cidadãos deveriam ter acesso a recursos e ao respeito necessários para participar em condições de igualdade e com plenos direitos na comunidade política (Fraser, 2024).

Assim, ocupados com o “que” da justiça, as disputas “aparentemente não sentiram necessidade de contestar o ‘quem’ [porque] no enquadramento keynesiano-vestfaliano [...] o ‘quem’ eram os cidadãos nacionais” (Fraser, 2024, p. 228). Entretanto, como alerta Fraser (2024), o quadro *keynesiano-vestfaliano* vem perdendo sua aura de autoevidência.

Muller (2018, p. 82-83) assevera que os “governos são submetidos a pressões contraditórias e o modelo de ação pública que se instala nesse contexto é fortemente marcado por pressões globais e complexas, cada vez mais intersetoriais, acompanhadas de um enfraquecimento das disposições do Estado de implementar políticas públicas eficazes”. Assim, o referencial da eficácia global corresponde a um regime de cidadania em rede e fragmentada.

De fato, com o regime comercial do capitalismo globalizado, os processos sociais que moldam as nossas vidas ultrapassam as fronteiras territoriais. Como resultado, emerge um novo sentimento de vulnerabilidade às forças transnacionais, cujo efeito é a desestabilização da estrutura anterior de reivindicação política e consequentemente da própria forma de pensar a justiça social.

Não cabe mais, nesse novo “ciclo” — para usar uma expressão cunhada por Muller (2018) —, fazer reivindicações de justiça de redistribuição descoladas das questões transnacionais. A terceirização internacional de empregos e as pressões associadas à “guerra tarifária do Trump” evidenciam esse deslocamento. Os sindicatos e os movimentos sociais, outrora organizados em nível nacional, procuram cada vez mais aliados no exterior (Fraser, 2024).

Os movimentos que lutam pelo reconhecimento olham cada vez mais para além do Estado territorial coligações transnacionais de ativistas dos direitos humanos têm trabalhado para construir novas instituições cosmopolitas, como o Tribunal Penal Internacional, que pode punir as violações da dignidade humana [...] os requerentes já não se concentram apenas nas relações entre concidadãos [pois] a gramática do argumento foi alterada (Fraser, 2024, p. 228).

Em outras palavras, tanto a questão da redistribuição quanto a do reconhecimento, antes centradas exclusivamente no “que” da justiça, transformaram-se em disputas sobre “quem” deve contar como membro e qual é a comunidade mais relevante.

O que está em jogo não é apenas o “que”, mas também o “quem”: quanta distribuição é necessária e de acordo com que princípios de justiça redistributiva? Que tipo de diferenças merecem reconhecimento público e por quais meios? Quem são os sujeitos relevantes com direito a uma distribuição justa ou a um reconhecimento recíproco?

Assim, o grande desafio, para nós, pesquisadores e analistas de políticas públicas inclusivas, é escapar da “armadilha” de um mau enquadramento. Para tanto, é preciso ampliar os nossos recursos conceituais a fim de refletir sobre os mecanismos do enquadramento político, num contexto globalizado, no qual se entrelaçam a dimensão econômica (redistribuição), a dimensão cultural (reconhecimento) e a dimensão política (representação), garantindo que “todos os afetados” tenham acesso à justiça social.

Nessa perspectiva, o Movimento Negro desempenha papel decisivo no momento histórico atual, momento que demanda observarmos os novos processos sociais que estão moldando nossas vidas.

A atuação do Movimento Negro contribuiu para inscrever no espaço público a dimensão da reparação histórica, articulando tanto a exigência de justiça redistributiva (no acesso a bens e oportunidades educacionais) quanto o reconhecimento da identidade racial como fundamento legítimo da ação afirmativa no enquadramento keynesiano-vestfaliano, período marcado por disputas por reconhecimento.

Na atual conjuntura, os atores sociais precisam incorporar a dimensão da representação, uma vez que tais movimentos não apenas reivindicam direitos, mas disputam os próprios termos do enquadramento político, garantindo que a voz dos grupos historicamente excluídos seja ouvida nos processos decisórios.

Assim, a política de cotas deve ser situada como uma conquista que emerge da intersecção entre demandas sociais organizadas, marcos normativos estatais e disputas discursivas que tensionam os sentidos de igualdade e de justiça no Brasil contemporâneo. Do registro da reparação histórica por meio de políticas afirmativas, devemos avançar em direção a abordagens transformativas, próprias do *enquadramento democrático-pós-vestfaliano*.

Claro, esse processo está em construção, do qual ecoam discursos acalorados sobre “partidute”, “colorismo”, “afroconveniência”,

“pacto da branquitude” e o “risco inquisitorial das bancas de heteroidentificação”, dentre outros conflitos e contradições que estão na pauta do dia.

No próximo item, apresentamos algumas reflexões sobre a passagem do enquadramento das ações afirmativas para um possível enquadramento orientado pela justiça social tridimensional.

A reparação histórica e a centralidade do Movimento Negro na formulação das políticas de cotas

As políticas de cotas raciais no Brasil representam um dos marcos mais significativos da luta por igualdade e justiça social no século XXI. Longe de configurarem mera concessão estatal ou simples resposta a pressões conjunturais, sua implementação resulta de um processo histórico de décadas de ativismo, produção intelectual e mobilização popular.

O movimento negro, como ator social e político, foi o principal motor dessa transformação, atuando não apenas na pressão por sua aprovação, mas também na construção dos fundamentos conceituais que a tornaram possível. Entender a política de cotas é, portanto, compreender a centralidade do movimento negro na elaboração dessa política pública.

O Brasil, último país a abolir a escravidão nas Américas, não adotou políticas de reparação que integrassem a população negra de forma equitativa. A Abolição de 1888 foi seguida por um projeto de nação que marginalizou os recém-libertos, negando-lhes acesso à terra, à educação e ao trabalho formal. A ideologia da democracia racial, popularizada por Gilberto Freyre, funcionou como um véu que encobria profundas desigualdades raciais, sugerindo uma suposta harmonia entre as raças. Nesse sentido, questiona Emília Viotti da Costa (1998)

Como puderam os brasileiros da geração de Freyre desconhecer seus próprios preconceitos? Como puderam os negros brasileiros daquele período permanecer cegos à discriminação, quando ela era um grande e inflexível fato de vida para a maioria deles? Como puderam os brasileiros atentos e esclarecidos, brancos ou negros, fechar os olhos às realidades da discriminação racial, quando estas estavam inteiramente claras nas estatísticas oficiais amplamente divulgadas? (p. 230)

Apesar desse contexto, o movimento negro, desde o início do século XX, desmascarou tal falácia. Organizações como a Frente Negra Brasileira (década de 1930) e o Teatro Experimental do

Negro (década de 1940) denunciaram o racismo e valorizaram a cultura e a identidade negra. Nesse processo, a crítica ao sistema educacional ocupou papel central. Abdias Nascimento (1978) destacou que

o sistema educacional é usado como aparelhamento de controle nessa estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro — elementar, secundário, universitário — o elenco das matérias ensinadas [...] constitui um ritual da formalidade e da ostentação da Europa e, mais recentemente, dos Estados Unidos. Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana, parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características do seu povo foram ou são ensinados nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou ao negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade Negra. (p. 95)

Essa crítica à ausência de representatividade africana nos currículos evidencia que a marginalização se deu também pelo silenciamento da história e da cultura negra. Como observam Gomes, Silva e Brito (2021)

A reivindicação por uma educação democrática, como uma das estratégias de combate ao racismo, sempre foi um dos temas centrais das lutas do movimento negro do passado e do presente. Podemos observar como ela comparece nas pautas das várias organizações negras do século XX, sempre acompanhada da denúncia de que as pessoas negras não acessavam a Educação Básica como um direito, de que a maioria das crianças negras não estava presente na escola básica e, quando conseguiam cursá-la, era sempre em situação de desvantagem quando comparadas com as brancas. Fazia parte dessas reivindicações, também, a constatação de que a juventude negra sequer colocava a Educação Superior no seu horizonte como possibilidade de estudo e de formação. (p. 2)

Nessa mesma linha, Bárbara Carine Pinheiro (2023) ressalta que o currículo eurocentrado, ao ignorar as culturas africanas e afro-brasileiras, reforça a lógica de exclusão e sustenta o pacto narcísico da branquitude. Assim, a escola, em vez de atuar como espaço de emancipação, frequentemente reproduz desigualdades raciais quando não se compromete com uma pedagogia antirracista.

Essas críticas e mobilizações pavimentaram o caminho para que, no contexto da redemocratização, o movimento negro unificado recolocasse a questão racial no centro do debate público. Como mostra Domingues (2009)

O “homem de cor”, como se dizia na época, era impedido de entrar em estabelecimentos de lazer (cinemas, teatros, clubes, times de futebol, bailes em casas noturnas), de ingressar em instituições educacionais e/ou religiosas (escolas, orfanatos, congregações), de ser atendido por casas prestadoras de serviço (barbearias, hotéis, restaurantes, lojas comerciais, hospitais), de ser aceito por repartições públicas e corporações militares (como a Guarda Civil, em São Paulo, até a década de 1930) e de participar de processo seletivo para ingresso no quadro funcional de empresas industriais. Portanto, a sancionada “democracia racial” não passava de um embuste, ou seja, de um discurso falsificador da realidade, construído pelas elites para ocultar o racismo à brasileira que impedia a “integração do negro na sociedade de classes”. (p. 132)

Ou seja, o chamado mito da democracia racial não passava de um “embuste” elaborado pelas elites para ocultar o racismo estrutural que impedia a integração plena da população negra.

Nesse cenário, a luta por cotas no ensino superior emergiu como desdobramento de um projeto político que buscava romper com a lógica histórica de exclusão. Para Sueli Carneiro (2005), as cotas constituem uma forma de desconstruir tanto a exclusão histórica quanto a objetificação dos negros na sociedade brasileira.

A atuação do Movimento Negro nesse processo se deu em duas frentes interligadas: a pressão política e a construção de uma nova identidade racial. Na esfera política, a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em 1995, foi um marco decisivo, pois unificou, em escala nacional, reivindicações históricas e apresentou propostas concretas, como políticas afirmativas, criminalização do racismo e valorização da cultura afro-brasileira (Marcha Zumbi, 1996). Por meio de articulações políticas, seminários e ocupação de espaços institucionais, o movimento conseguiu transformar as cotas de um tema marginal em pauta central na agenda nacional.

Paralelamente, o movimento negro consolidou um conceito político de identidade racial, unificando pretos e pardos sob a categoria de “negros”. Essa definição, como explica Gomes (2017), não é biológica, mas política, uma vez que

Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade. Trata-se de um movimento que não se reporta de forma romântica à relação entre os negros brasileiros, à ancestralidade africana e ao continente africano da atualidade, mas reconhece os vínculos históricos, políticos e culturais dessa relação, compreendendo-a como integrante da complexa diáspora africana. Portanto, não basta apenas valorizar a presença e a participação dos negros na história, na cultura e louvar a ancestralidade negra e africana para que um coletivo seja considerado como Movimento Negro. É preciso que nas ações desse coletivo se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo. Postura essa que não nega os possíveis enfrentamentos no contexto de uma sociedade hierarquizada, patriarcal, capitalista, LGBTfóbica e racista. (pp. 23-24)

Lélia Gonzalez (2020) reforça que a identidade negra no Brasil deve ser entendida como categoria de luta e resistência. Kabengele Munanga (2021) acrescenta:

No que diz respeito aos movimentos negros contemporâneos, eles tentam construir uma identidade a partir das peculiaridades do seu grupo: seu passado histórico como herdeiros dos escravizados africanos, sua situação como membros de grupo estigmatizado, racializado e excluído das posições de comando na sociedade cuja construção contou com seu trabalho gratuito, como membro de grupo étnico-racial que teve sua humanidade negada e a cultura inferiorizada. Essa identidade passa por sua cor, ou seja, pela recuperação de sua negritude, física e culturalmente. (p. 15)

O trecho evidencia como os movimentos negros contemporâneos se constituem a partir de um processo de reconstrução identitária, ancorado na memória coletiva da escravidão, na experiência da exclusão e na desumanização historicamente sofrida pela população negra. Ao reivindicarem a negritude como marcador físico e cultural, esses movimentos operam uma inversão simbólica: aquilo que foi estigmatizado e inferiorizado torna-se fundamento de afirmação política e cultural. Tal perspectiva contribui para a desconstrução da ideologia da mestiçagem e do mito da democracia racial, deslocando a identidade negra do lugar de déficit para o de resistência e de luta por reconhecimento.

Entretanto, esse debate precisa ser atualizado à realidade em que estamos inseridos. O ponto central de nossa análise está nos limites do diagnóstico segundo o qual as legítimas reivindicações por reconhecimento, quando conduzidas de forma fragmentada dentro do campo progressista, acabam por atender mais aos interesses de grupos hegemônicos do que à efetiva promoção da justiça social em uma perspectiva tridimensional.

Não resta dúvidas de que é preciso implementar políticas públicas que incorporem a ideia de que somos um país de diversidade cultural, de tratamento desigual entre raça/cor. Porém, não será fragmentando o debate por meio de discursos racializados que iremos alcançar a justiça social. Como escreve Sueli Carneiro (2019), o dispositivo da racialidade ganha dimensão específica ao operar em conjunto com o biopoder e por ser por ele instrumentalizado e sendo reservado aos que sobrevivem o epistemicídio.

É preciso pensar qual é o modelo societário que desejamos de fato defender e fortalecer. E, certamente, não será disputando quem é mais merecedor da política de cotas que iremos alcançar essa sociedade. O debate deve se focar em como todos podem participar como pares para dismantlar o racismo institucionalizado que impede que algumas pessoas participem em pé de igualdade com as outras por causa da sua cor, gênero, orientação sexual, classe, território ou necessidades específicas.

Assim, as políticas, entendidas como palco onde se desenrolam as lutas pela distribuição e pelo reconhecimento, “ao estabelecer regras de decisão, [...] [definem] os procedimentos para organizar e resolver disputas, esclarecendo não só quem pode fazer reivindicações, mas também como tais reivindicações devem ser debatidas e julgadas” (Fraser, 2024, p. 232).

Ou seja, as regras de decisão da comunidade devem conceder a todos os membros voz igual nas deliberações públicas e representação justa na tomada de decisão. O que estamos assistindo é a uma má redistribuição e ao não reconhecimento conspirando para subverter o princípio da igualdade de voz política para todos os cidadãos, mesmo por entidades políticas e sujeitos que se afirmam democráticos.

Na falta de voz política para articular e defender uma sociedade verdadeiramente democrática, iremos assistir à fragmentação e à disputa por espaços de poder, que apenas ratificam que, se o debate seguir as tecnologias de governo em que os mesmos corpos serão assujeitados, agora pelos iguais, serão os mesmos

que irão permanecer no poder, em nome de uma suposta fraude que será contornada por regulamentações capazes de produzir exclusões e reforçar a racialização que se deseja extirpar.

Diante desse histórico de exclusão e mobilização, observa-se que a consolidação das políticas de cotas no ensino superior não é apenas fruto de iniciativas normativas, mas resultado de disputas sociais, identitárias e políticas travadas pelo Movimento Negro e demais atores sociais organizados. Tal trajetória evidencia que o processo de reparação histórica e de promoção de justiça social não se limita à criação de leis; ele depende da intersecção entre reivindicações sociais, normativas estatais e disputas discursivas que moldam a implementação e a efetividade das políticas públicas.

Considerações finais

Não resta dúvidas de que a aprovação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) representou a coroação de um longo processo de mobilização. A legislação obrigou universidades e institutos federais a reservarem vagas para egressos de escolas públicas, incluindo subcotas para pretos, pardos e indígenas. Apesar de enfrentar críticas, a política fundamenta-se na lógica da reparação histórica, reconhecendo que a igualdade de oportunidades só pode ser alcançada por meio de medidas específicas para corrigir desigualdades profundas.

A transformação nas universidades brasileiras é evidente: estudantes negros passaram a ocupar cursos de alta concorrência, como Medicina e Direito, enriquecendo o ambiente acadêmico com novas perspectivas. Esse ingresso gera um ciclo virtuoso, produzindo profissionais, professores e pesquisadores comprometidos com a equidade.

No entanto, a luta não terminou. A defesa da manutenção, sua extensão para a pós-graduação e o mercado de trabalho, bem como o enfrentamento do racismo institucional, continuam sendo desafios. A história das cotas no Brasil não é apenas a de uma legislação, mas também a da resistência e da capacidade do movimento negro em transformar o cenário político e social, reafirmando a luta organizada como caminho para dignidade e justiça social.

Além disso, a defesa da ampliação das cotas também é fundamental. Nesse sentido, é justo destacar que ainda subsistem grupos que não são atendidos pela política, como a população de pessoas

trans e travestis, que também vivenciam uma condição social marcada pela discriminação estrutural. Algumas IFES atualmente já possuem ações afirmativas para pessoas trans e travestis a partir de editais próprios, porém a instituição de uma política nacional produziria maior grau de legitimidade para essas iniciativas.

O debate extrapola questões técnicas e burocráticas, trata-se, fundamentalmente, sobre qual modelo de sociedade queremos fortalecer. Para tanto, é necessário ampliar o debate e aprofundar as pesquisas, indo a campo com mais dúvidas do que certezas e com a clareza da diferença entre “achismos” e a pesquisa crítica, teoricamente fundamentada. Posicionamentos passionais não permitem avanços consistentes nas análises nem no aprimoramento das políticas públicas. Cabe ao pesquisador evidenciar contradições, inclusive as existentes em seu próprio campo, e é dessa forma que pode contribuir para o fortalecimento das lutas em prol de uma sociedade democrática e inclusiva.

A pesquisa só tem razão de ser realizada se não temos uma pergunta respondida, quando há um pouco de suspense, quando se encontram as contradições. Concordamos com Charlot (2010, p. 155) quando afirma que a “pesquisa sem ignorância não é pesquisa, pesquisa sem esforços não existe, pesquisa sem prazer não vale a pena”. A primeira pergunta que devemos fazer é: o que desejamos saber que ainda ninguém sabe sobre as políticas de cotas? Essa pergunta é o primeiro passo naquela aventura que constitui a pesquisa.

Finalmente, até o momento nossas reflexões nos impuseram mais questionamentos cujas respostas estão sendo construídas e serão veiculadas em próximas produções. Por ora, sabemos que os estudos sobre desigualdades raciais não podem perder de vista a realidade imposta pelo contexto histórico que estamos imersos sob pena de defendermos um mau enquadramento da política que apenas irá reforçar a racialização e o epistemicídio.

Referências

Brasil. (2024). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024*. 2. ed. – Brasília, DF : Inep. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

- Brasil. (2012). Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União, Brasília, DF*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm
- Carine, B. (2023). *Como ser um educador antirracista* (2ª ed.). Planeta.
- Carneiro, A. S. (2005). *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser* (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo. Repositório da produção USP. <https://repositorio.usp.br/item/001465832>
- Carneiro, A. S. (2019). *Escritos de uma vida*. Pólen Livros.
- Costa, E. V. (1998). *Da monarquia à república: Momentos decisivos* (6ª ed.). Unesp.
- Charlot, B. (2010). Desafios da educação na contemporaneidade: reflexões de um pesquisador — Entrevista com Bernard Charlot. *Educação e Pesquisa*, 36(número especial), 147-161. <https://www.scielo.br/j/ep/a/NRxSDs8nX3TPvnqL6W7g7bb/?lang=pt>
- Domingues, P. (2009). Os descendentes de africanos vão à luta em Terra Brasilis: Frente Negra Brasileira (1931-37) e teatro experimental do negro (1944-68). *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, 33(1). <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2288>
- Fraser, N. (2024). *Destinos do feminismo: do capitalismo administrado pelo estado à crise neoliberal*. Boitempo.
- Gomes, N. L. (2017). *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Vozes.
- Gomes, N. L., Silva, P. V. B. & Brito, J. E. (2021). Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: Lutas, conquistas e desafios. *Educação & Sociedade*, 42, e258226. <https://doi.org/10.1590/ES.258226>
- Gonzalez, L. (2020). *Por um feminismo afro-latino-americano*. Zahar.

Guarnieri, F. V. & Melo-Silva, L. L. (2007). Ações afirmativas na educação superior: Rumos da discussão nos últimos cinco anos. *Psicologia & Sociedade*, 19(2), 70-78. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822007000200010>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Censo Demográfico 2022: População por Cor ou Raça - Resultados do Universo*. <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-populacao-por-cor-ou-raca>

Marcha Zumbi. (1996). *Por uma política nacional de combate ao racismo e desigualdade racial: Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e a vida*. Cultura Gráfica e Ed.

Munanga, K. (2021). *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. Autêntica Editora.

Muller, P. (2018). *As políticas públicas*. Editora UFF.

Nascimento, A. (1978). *O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado*. Paz e Terra.

Quintanilha Sousa, A. S. (2004). *Autonomia universitária ou liberalização do mercado de ensino superior brasileiro? A política educacional superior no governo Fernando Henrique Cardoso* (Tese de doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Sguissardi, V. (2001). Do jeito que o Banco Mundial gosta. *Caros Amigos: Especial Ensino Superior*, (9) 8-9.

Silva Jr., J. R. & Sguissardi, V. (2001). Novas faces da educação superior no Brasil: Reforma do Estado e mudança na produção. Cortez-IFHAN-USF.

Thiengo, L. C. (2019). *Universidades de classe mundial ou o fim da Universidade como universitas*. Mercado das Letras.

Declarações

- **Financiamento:** direto e indireto do CNPq, da Fapeam, da Capes e da UFAM.
- **Disponibilidade de dados e materiais:** os dados apresentados são de livre acesso.

• **Contribuição dos autores:**

Autor/a	Conceptualización	Curación de datos	Análisis formal	Adquisición de fondos	Investigación	Metodología	Administración del proyecto	Recursos	Software	Supervisión	Validación	Visualización	Redacción borrador original	Redacción revisión y edición
1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

(2021). Implementación de la taxonomía CRediT (Contributor Roles Taxonomy). *Medicentro Electrónica*, 25(1), 1-6. Epub 01 de enero de 2021. Recuperado en 25 de noviembre de 2024, de http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1029-30432021000100001&lng=es&tlng=es.